

**Para atender às novas demandas do processo de liberação orçamentária**, a PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições dispostas pela Portaria nº 7623 de 29 de setembro de 2016, vem por este instrumento RETIFICAR o **Edital nº01/2019**, que dispõe sobre critérios e normas para concessão do conjunto de benefícios destinados aos estudantes regularmente matriculados em curso de graduação presencial de todos os campi da UFRGS, com perfil condizente com o definido no Art.5º do Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

**3.2.** Os prazos para solicitações e renovações em 2019-1 ficam estabelecidos conforme a tabela a seguir:

	<b>Período</b>	<b>Prazo para efetivar a solicitação (inscrições e renovações)</b>	<b>Direito ao uso dos benefícios deferidos</b>
<b>I.</b>	1ª chamada:	de 10 a 17 de março de 2019,	de março a agosto de 2019;
<b>II.</b>	2ª chamada:	de 01 a 14 de abril de 2019,	de abril a agosto de 2019;
<b>III.</b>	3ª chamada:	de 01 a 14 de maio de 2019,	de maio a agosto de 2019.

LEIA-SE:

**3.2.** Os prazos para solicitações e renovações em 2019-1 ficam estabelecidos conforme a tabela a seguir:

	<b>Período</b>	<b>Prazo para efetivar a solicitação (inscrições e renovações)</b>	<b>Direito ao uso dos benefícios deferidos</b>
<b>I.</b>	1ª chamada:	de 10 a 17 de março de 2019,	de março a agosto de 2019;
<b>II.</b>	2ª chamada:	de 01 a 08 de abril de 2019,	de abril a agosto de 2019;
<b>III.</b>	3ª chamada:	de 01 a 08 de maio de 2019,	de maio a agosto de 2019.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de março de 2019

SUZI ALVES CAMEY  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

(o original encontra-se assinado)